



## **DECRETO Nº 058 / 2018**

**Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2018.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2018, Lei Municipal nº 1229/2017:

### **SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0601</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0003.2012</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>320.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	320.000,00
(42) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	320.000,00
0.1.01.000000	Recursos de impostos p/MDEB– mínimo de 25%	320.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>320.000,00</b>

### **ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0601</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>12.361.0003.2012</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>320.000,00</b>
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
(39) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	250.000,00
0.1.01.000000	Recursos de impostos p/MDEB– mínimo de 25%	250.000,00
4.4.00.00	Investimentos	70.000,00
(45) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	70.000,00
0.1.01.000000	Recursos de impostos p/MDEB– mínimo de 25%	70.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>320.000,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 13 de Junho de 2018.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**